

PROPOSTA N.º 272/2024

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Creche “A Tartaruga e a Lebre”, estabelecimento de ensino da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Lisboa, endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (doravante designada de JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo;
- III. A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Lisboa, é uma instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos reconhecida pelo Estado Português como Ordem de Benemerência, que procura apoiar crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual, assim como as suas famílias;

- IV. A Creche “A Tartaruga e a Lebre”, inaugurada no ano de 1978, é uma estrutura educativa orientada para o atendimento a crianças com necessidades educativas especiais e suas famílias, sendo que é a primeira creche de inclusão no país e das primeiras da Europa;
- V. A Creche “A Tartaruga e a Lebre” está edificada na freguesia de Alvalade, dando resposta a crianças e famílias maioritariamente residentes e algumas trabalhadoras na freguesia;
- VI. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
- VII. O apoio não financeiro solicitado pela Creche “A Tartaruga e a Lebre” consiste na utilização do Auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro, no próximo dia 18 de dezembro de 2024, quarta-feira, para a realização da festa de Natal;
- VIII. A data solicitada e horário solicitado (das 16h30 às 17h30) coincide com a disponibilidade deste equipamento, ficando a responsabilidade da equipa técnica e material necessário para tal apresentação à responsabilidade do estabelecimento de ensino;
- IX. A Creche “A Tartaruga e a Lebre” assume o compromisso da boa utilização deste equipamento.

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, maxime na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do apoio não financeiro, cedência do auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro, para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 14 de novembro de 2024

A Vogal



Ana Rita Costenla